



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Termo Aditivo nº 0002/2023 – SICONV nº 902527/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 902527/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, E A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI/BA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (MCOM)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.753.638/0001-03, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Brasília (DF), CEP: 70.044-902, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Telecomunicações, o senhor **MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO**, brasileiro, portador do CPF nº 158.543.988-69, nomeado pela Portaria nº 1.573, de 8 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2, página 2, do Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2023; e o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI-BA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.968/0001-99, com sede na 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 550, PAVMTO, Plataforma II, Bloco "B", 1º andar, Salvador (BA), doravante denominada **CONVENENTE**, representado por seu Secretário, **ANDRÉ PINHO JOAZEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 641.045.405-87, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade do Processo nº 01250.003099/2020-74, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 902527/2020, por mais 18 (dezoito) meses, contemplando-se, nessa ocasião, o período de 02/08/2023 a 02/02/2025**, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado (10944471), que passa a fazer parte integrante do Convênio original, e a NOTA TÉCNICA Nº 8193/2023/SEI-MCOM (10940425).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Participantes firmam o presente Instrumento, para um só efeito.

Pelo CONCEDENTE,

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Secretário de Telecomunicações
Ministério das Comunicações

Pelo CONVENENTE,

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Bahia (BA)



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Telecomunicações**, em 20/07/2023, às 18:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **andre pinho joazeiro (E), Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 09:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11003347** e o código CRC **55A30BB7**.

Não Possui.